



Handwritten signature or initials

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 7/96

EXTINÇÃO DO INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO (IRASC)

Um dos objectivos do Governo é o de reduzir e redimensionar a Administração Pública Regional, de forma a concentrar meios e a racionalizar despesas.

Importa, por isso, actuar em consonância com tal objectivo, extinguindo o Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo (IRASC), organismo cujas atribuições podem ser prosseguidas por outros serviços, com menores gastos públicos.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º

É extinto o Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo (IRASC), organismo com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto Regional nº 8/78/A, de 17 de Abril.



[Handwritten signature]

Artigo 2º

As atribuições e competências do IRASC são cometidas à Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Artigo 3º

Os direitos, obrigações e as posições contratuais do IRASC são transferidos para a Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Artigo 4º

1 - O pessoal do quadro do IRASC transita, sem perda de quaisquer direitos e regalias, para o quadro da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

2 - A integração nos novos lugares efectiva-se com a entrada em vigor do presente diploma e sem necessidade de quaisquer formalidades.

Artigo 5º

São revogados os seguintes diplomas:

- a) O Decreto Regional nº 8/78/A, de 17 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Regional nº 16/81/A, de 7 de Agosto;
- b) O Decreto Regulamentar Regional nº 11/79/A, de 2 de Maio, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs 20/83/A, de 3 de Maio, 33/90/A, de 16 de Outubro, e 38/91/A, de 23 de Novembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta,
em 10 de Abril de 1996.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Humberto Trindade Borges de Melo